



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA

19ª Sessão Ordinária - 03/08/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal, que seja efetuado estudo visando à readequação da penalidade aplicada aos usuários da Zona Azul, tornando-a proporcional ao tempo excedido de permanência na vaga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, junto à secretaria competente para que seja feito estudo, em conjunto com a empresa Rizzo Park, visando à readequação da penalidade aplicada aos usuários da Zona Azul, tornando-a proporcional ao tempo excedido de permanência na vaga. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Trânsito

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo promover maior razoabilidade e proporcionalidade na cobrança aplicada aos usuários da Zona Azul que ultrapassam o tempo inicialmente contratado de permanência na vaga.

Atualmente, o valor da tarifa do estacionamento rotativo é de R\$ 2,50 por hora. Entretanto, ao exceder esse período, o usuário recebe um Aviso de Irregularidade no valor de R\$ 25,00. Caso essa quantia não seja quitada dentro do prazo estabelecido, é lavrado Auto de Infração de Trânsito, caracterizando infração grave, com imposição de multa prevista no Código de Trânsito Brasileiro e registro de pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Embora seja importante garantir o cumprimento das regras do estacionamento rotativo e a rotatividade das vagas, a penalidade atualmente aplicada pode se mostrar desproporcional em situações de pequenos atrasos, sobretudo quando o tempo excedido é de poucos minutos.

Dessa forma, sugere-se que o Município, em diálogo com a empresa concessionária, avalie a possibilidade de adotar um modelo de cobrança proporcional ao tempo excedido, permitindo que o usuário arque apenas com o valor correspondente ao período adicional de utilização da vaga, ou outro critério que observe os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência na prestação do serviço.

0040201
30/07/2026 09:44
IND 1948/2026
PROT - CM 3719/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

A medida contribuirá para tornar o sistema mais justo, preservando sua finalidade de garantir a rotatividade das vagas, sem deixar de assegurar o cumprimento das normas e o adequado funcionamento do estacionamento rotativo no município.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 2026.



Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador